



CNEN

Comissão Nacional
de Energia Nuclear

PLANO ANUAL

DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

EXERCÍCIO DE 2017

AUDITORIA INTERNA/PR

SUMÁRIO

I	Considerações Iniciais	2
II	A Entidade	3
III	A Unidade de Auditoria Interna (AUD)	7
IV	Critérios do PAINT 2017	11
V	Relação de Macroprocesso/Temas	13
VI	Avaliação de Risco	15
VII	Seleção dos Macroprocessos/Temas	24
VIII	Detalhamento das Ações de Auditoria Interna	26
IX	Priorização das Ações de Auditoria Interna	43

I) Considerações Iniciais

O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna referente ao exercício de 2017 (PAINT 2017) foi elaborado de acordo com a Instrução Normativa CGU n.º 24, de 17 de novembro de 2015 e atendendo-se ao disposto no Decreto n.º 3.591, de 6 de setembro de 2000, com redação dada pelo Decreto n.º 3.404, de 16 de julho de 2002. A versão preliminar do PAINT foi analisada pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União e a priorização de atividades recomendada no Relatório Final de Auditoria n.º 201603411 foi incorporada na Seção IX desta versão definitiva.

O PAINT 2017 visa, por meio de procedimentos ordenados e sistemáticos, contribuir para a melhoria dos processos de gestão da Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN, avaliando-os de acordo com os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, eficácia, efetividade e qualidade.

Nesse contexto, a atuação da Auditoria Interna – AUD da CNEN deverá se fundamentar em seis linhas de ação: i) assessoramento aos órgãos superiores da CNEN (Presidência e Comissão Deliberativa); ii) integração e assessoramento aos demais órgãos internos da CNEN, incluindo os institutos e demais unidades descentralizadas; iii) interação e atendimento aos órgãos de controle (CGU, TCU) e Ministério Público Federal (no caso de demandas associadas com ações dos órgãos de controle); iv) interação e atendimento aos órgãos de supervisão ministerial (Ministério da Ciência e Tecnologia, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, etc.); v) realização de exames de auditoria nas áreas de Controles da Gestão, Gestão Orçamentária, Gestão Financeira, Gestão Patrimonial, Gestão de Recursos Humanos, Gestão de Suprimentos de Bens e Serviços e Gestão Operacional; e vi) aprimoramento de sua capacidade operacional, mediante ações de desenvolvimento institucional e capacitação de seu quadro técnico.

II) A Entidade

A Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN é uma autarquia federal, criada pela Lei n.º 4.118, de 27 de agosto de 1962, com atribuições também definidas nas Leis n.ºs 6.189, de 16 de dezembro de 1974, e 7.781/89, de 27 de junho de 1989. De acordo com a alínea “b” do inciso IV do artigo único do Anexo ao Decreto n.º 8.872/2016, a CNEN vincula-se ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC. A sua atual estrutura regimental encontra-se estabelecida no Decreto n.º 5.667/2006, mas será substituída pela prevista no novel Decreto n.º 8.886, de 24 de outubro de 2016, que entrará em vigor a partir de 17/11/2016. Da mesma forma, o atual regimento interno (estabelecido pela Portaria MCT n.º 305/2010) deverá ser substituído por um novo, a ser editado pelo MCTIC até a data de 16/01/2017 (artigo 6º do Decreto n.º 8.886/2016).

A nova estrutura regimental não alterou as finalidades da CNEN, quais sejam:

- Colaborar na formulação da Política Nacional de Energia Nuclear;
- Executar as ações de pesquisa, desenvolvimento e promoção da utilização da energia nuclear para fins pacíficos; e
- Regulamentar, licenciar autorizar, controlar e fiscalizar a utilização da energia nuclear para fins pacíficos.

A CNEN possui sede e foro na cidade do Rio de Janeiro e mantém, além da Unidade Central, diversas unidades distribuídas pelo território nacional (denominações de acordo com o Decreto n.º 8.886/2016 e vinculações ainda determinadas pela Portaria MCT n.º 305/2010):

- Unidade Central – CNEN/Sede (Rio de Janeiro, RJ, Unidade Gestora e Unidade Pagadora);
- Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear – CDTN (Belo Horizonte, MG, Unidade Gestora e Unidade Pagadora), unidade técnico-científica vinculada à Diretoria de pesquisas e Desenvolvimento - DPD;
- Centro Regional de Ciências Nucleares do Centro-Oeste – CRCN/CO (Goiânia, GO, Unidade Gestora), coordenação vinculada à Diretoria de pesquisas e Desenvolvimento – DPD;
- Centro Regional de Ciências Nucleares do Nordeste – CRCN/NE (Recife, PE, Unidade

Gestora), unidade técnico-científica vinculada à Diretoria de pesquisas e Desenvolvimento – DPD;

- Instituto de Engenharia Nuclear – IEN (Rio de Janeiro, RJ, Unidade Gestora e Unidade Pagadora), unidade técnico-científica vinculada à Diretoria de pesquisas e Desenvolvimento – DPD;
- Instituto de Radioproteção e Dosimetria – IRD (Rio de Janeiro, RJ, Unidade Gestora e Unidade Pagadora), unidade técnico-científica vinculada à Diretoria de pesquisas e Desenvolvimento – DPD;
- Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares - IPEN (São Paulo, SP, Unidade Gestora e Unidade Pagadora), unidade técnico-científica vinculada à Diretoria de pesquisas e Desenvolvimento – DPD;
- Coordenação do Laboratório de Poços de Caldas – COLAB (Poços de Caldas, MG, Unidade Gestora), coordenação vinculada à Diretoria de Radioproteção e Segurança Nuclear - DRS;
- Distrito de Angra dos Reis – DIANG (Angra dos Reis, RJ), divisão vinculada à Diretoria de Radioproteção e Segurança Nuclear - DRS;
- Distrito de Resende – DIRES (Resende, RJ), divisão vinculada à Diretoria de Radioproteção e Segurança Nuclear - DRS;
- Distrito de Caetité – DICAIE (Caetité, BA) divisão vinculada à Diretoria de Radioproteção e Segurança Nuclear - DRS;
- Distrito de Fortaleza – DIFOR (Fortaleza, CE), divisão vinculada à Diretoria de Radioproteção e Segurança Nuclear - DRS;
- Distrito de Porto Alegre – DIPOR (Porto Alegre, RS), divisão vinculada à Diretoria de Radioproteção e Segurança Nuclear - DRS; e
- Escritório de Brasília – ESBRA (Brasília, DF), divisão vinculada à Presidência da CNEN.

A CNEN também detém em nome da União o controle acionário de duas sociedades de economia mista:

- Indústrias Nucleares do Brasil S.A.; e
- Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A.

A CNEN possui uma Comissão Deliberativa (CD) como órgão colegiado, composta pelo Presidente, pelos diretores e por uma pessoa indicada pelo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações. Sua atuação abrange as seguintes competências específicas, de acordo com o artigo 14 do Decreto n.º 8.886/2016:

- ✓ Propor medidas necessárias à orientação da Política Nacional de Energia Nuclear;
- ✓ Deliberar sobre diretrizes, planos e programas;
- ✓ Aprovar as normas e regulamentos da CNEN;
- ✓ Deliberar sobre a instalação e organização de laboratórios de pesquisa e órgãos no âmbito da competência da CNEN;
- ✓ Elaborar propostas sobre tratados, acordos, convênios ou compromissos internacionais em matéria de energia nuclear;
- ✓ Estabelecer normas sobre as receitas resultantes das operações e atividades da CNEN;
- ✓ Propor a criação de entidades que venham a operar no âmbito de competência da CNEN; e
- ✓ Opinar sobre a concessão de patentes e licenças que envolvam a utilização de energia nuclear.

Convém destacar que a Comissão Deliberativa da CNEN não possui as mesmas competências, composição, características e prerrogativas de um Conselho de Administração. A sua composição majoritária constitui-se de membros com atuação executiva na Administração (Presidente e Diretores) e suas atribuições são basicamente normativas e concentradas nas atividades finalísticas e regulatórias. Além disso, o dirigente máximo da CNEN não só acumula as funções de presidente da entidade e também da Comissão Deliberativa, como possui a prerrogativa de decidir unilateralmente *ad referendum* todos os assuntos de competência desta última. Por fim, a Comissão Deliberativa não observa uma frequência obrigatória de reuniões, sendo convocada a juízo da Administração e de acordo com a demanda de assuntos pendentes.

Apresentamos, a seguir, um resumo da estrutura organizacional da CNEN, conforme estabelecida pelo Decreto n.º 8.886/2016:

I – Órgãos de assistência direta e imediata ao Presidente da CNEN: Gabinete e Coordenação-Geral de Assuntos Internacionais;

II – Órgãos Seccionais: Auditoria Interna, Procuradoria Federal, Coordenação-Geral de

Planejamento e Avaliação e Diretoria de Gestão Institucional;

III – Órgãos Específicos Singulares: Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento e Diretoria de Radioproteção e Segurança Nuclear.

IV – Unidades Técnico-Científicas: Instituto de Radioproteção e Dosimetria – IRD, Instituto de Engenharia Nuclear – IEN, Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear – CDTN, Centro Regional de Ciências Nucleares do Nordeste – CRCN/NE e Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares – IPEN (Unidade Administrativa de Órgão Conveniado).

V – Órgão Colegiado: Comissão Deliberativa; e

VI – Entidades Controladas: Indústrias Nucleares do Brasil (INB) e Nuclebrás Equipamentos Pesados S/A (NUCLEP).

III) A Unidade de Auditoria Interna (AUD)

III.1) Estrutura Organizacional e Atribuições

A Auditoria Interna (AUD) da CNEN está estruturalmente subordinada à Presidência da CNEN e atua como órgão seccional. Sua estrutura organizacional possui uma configuração simples ou unitária, ou seja, existe apenas um centro de competências, sem repartições internas. O ideal seria uma estrutura composta com, no mínimo, duas unidades de coordenação que permitissem uma segregação entre as atividades de auditoria e as de acompanhamento, consultoria e relacionamento com os Órgãos de Controle. A ausência de subdivisões implica em uma gestão singular, na qual todas as competências e responsabilidades funcionais recaem no titular da unidade.

A finalidade básica da AUD é zelar pela regularidade e conformidade dos atos e fatos administrativos que permeiam as atividades da CNEN, com as seguintes atribuições estabelecidas no artigo 6º do Decreto n.º 8.886/2016:

- ✓ Verificar a regularidade dos controles internos e externos, especialmente daqueles referentes à realização da receita e da despesa, bem como da execução financeira de contratos, convênios, acordos e ajustes firmados pela CNEN;
- ✓ Examinar a legislação específica e normas correlatas, com vistas a orientar sua observância;
- ✓ Promover inspeções regulares para verificar a execução física e financeira dos programas, projetos e atividades;
- ✓ Executar auditorias extraordinárias determinadas pelo Presidente da CNEN;
- ✓ Examinar e emitir parecer sobre a prestação anual de contas da CNEN e tomadas de contas especiais;
- ✓ Propor ações de forma a garantir a legalidade dos atos e o alcance dos resultados; e
- ✓ Contribuir para melhoria da gestão administrativa e operacional da CNEN.

III.2) Estrutura de Recursos Humanos

A AUD conta atualmente (posição outubro/2016) com a seguinte força de trabalho:

Quadro 1
Composição da Força de Trabalho (Outubro - 2016)

Cargo	Quantidade	Funções Executadas
Auditor – Chefe (Comissionado, DAS 101.4) (Servidor Efetivo – CGU)	1	Gerenciamento
Analista de Ciência e Tecnologia (Servidor Efetivo)	1	Ações de Controle
Tecnologista Junior (Servidor Efetivo)	1	Apoio de Tecnologia da Informação
Analista de Ciência e Tecnologia (Servidor Efetivo)	1	Apoio Administrativo

A CNEN vivencia uma redução contínua e progressiva de seu quadro de pessoal. No último decênio, o quantitativo de servidores passou da faixa de 3.500 para a marca atual de cerca de 2.000 (distribuídos por 14 unidades em todo o país) e com tendência ainda de incremento do ritmo de queda. A força de trabalho apresenta um elevado perfil de faixa etária, o que se reflete em um fluxo crescente de desligamentos por aposentadoria que não têm sido compensados pela contratação de novos servidores.

A situação agrava-se em função de particularidades funcionais da área nuclear, cujas condições especiais de trabalho (exposição a radiações ionizantes) resultam em aposentadorias precoces e diminuição da carga horária de parcela da força ativa. A criticidade deste quadro de restrição tem sido apontada pelo TCU, não só no tocante a manutenção operacional geral da autarquia (Acórdãos 519/2009 – Plenário e 1.550/2011 – Plenário), mas também como causa de atrasos nas atividades de licenciamento nuclear de Angra 3 (Acórdão n.º 2.401/2012 – Plenário) e procedimentos de correição (Acórdão n.º 7.739/2015 – 2ª Câmara). No caso do licenciamento nuclear, o provimento do TCU foi decisivo na obtenção junto ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) de autorização para a realização de um concurso público emergencial (realizado no exercício de 2014), com pequeno quantitativo de vagas e direcionado à área de regulação.

No contexto da Unidade de Auditoria Interna da CNEN, também se adotando a última década como referência, verifica-se um decréscimo de 80% de sua força de trabalho, que passou de um quantitativo de 10 (dez) para o quadro atual de apenas 2 (dois) servidores disponíveis às ações de controle (um marco negativo de apenas um servidor na unidade ocorreu no exercício de 2014). De acordo com avaliação realizada no exercício de 2014 e incorporada aos subsídios de concurso público já encaminhados ao MCTIC e ao MPOG, a Unidade de Auditoria Interna da CNEN necessita de um aporte de 8 (oito) novos servidores para recompor sua capacidade anterior e atuar de forma tempestiva em todas as ações de controle. No momento, portanto, a Unidade de Auditoria Interna da CNEN possui um quantitativo de recursos humanos insuficiente para a cobertura tanto de seu leque de atribuições quanto de pluralidade de empreendimentos e unidades gestoras e operacionais que compõem a CNEN.

III.3) Estrutura de Apoio Logístico

Espaço Físico

O espaço físico ocupado atualmente pela AUD é suficiente para o seu atual quantitativo de recursos humanos, com estrutura para reuniões e guarda/proteção de seus arquivos. A AUD também possui condições para prover um espaço adequado para recepção de uma equipe de auditoria externa.

Recursos Materiais e Financeiros

Os recursos materiais (mobiliário, equipamentos de comunicação e reprografia, material de expediente, etc.) disponibilizados para AUD são adequados, embora exista a carência de um equipamento digitalizador (*scanner*) de alta capacidade.

No tocante aos recursos financeiros, a perspectiva para o exercício de 2017 é de limitação para o custeio de deslocamentos (passagens e diárias), a exemplo do ocorrido no biênio 2015-2016. Sob o prisma logístico, as restrições orçamentárias atuais também limitam o investimento em capacitação e não permitem a renovação dos equipamentos de tecnologia da informação.

Recursos de Tecnologia da Informação

No campo da tecnologia da informação, os equipamentos disponíveis atendem ao básico necessário no aspecto quantitativo e qualitativo, embora já demandem renovação em face de alguma obsolescência.

O apoio ao usuário prestado pela Coordenação-Geral de Ciência e Tecnologia da Informação à AUD tem sido apropriado e eficiente.

A AUD não utiliza nenhum sistema ou ferramenta dedicada de auditoria, contando apenas com os aplicativos rotineiros (edição de textos, planilha eletrônica, reprodutores de mídia digitalizada, etc.), além do acesso aos sistemas corporativos da CNEN e da Administração Pública Federal.

IV) Critérios do PAINT 2017

IV.1) Disponibilidade de Recursos Humanos

De acordo com o calendário de feriados e pontos facultativos na esfera federal, consideraremos um quantitativo de 238 dias úteis para o exercício de 2017, resultando na seguinte disponibilidade para ações finalísticas:

Quadro 2
Disponibilidade de Homens-Hora – Ações de Controle

Cargo/Função	Quant.	Disponibilidade Líquida (homens-hora) *	Disponibilidade Líquida (homens-hora)
Auditor-Chefe (Gerenciamento e Ações de Controle).	1	844 **	844
Analista de C&T (Ações de Controle)	2	1.688	3.376
Total	-	-	4.220

* Subtraindo-se os períodos de férias e recesso de final de ano.

** Considerou-se 50% da disponibilidade para ações de controle e os 50% restantes para atividades de gerenciamento.

IV.2) Metodologia e Critérios

As atividades da AUD no exercício de 2017 contemplarão prioritariamente ações de auditoria interna (AAI). As ações de desenvolvimento institucional (ADI) e ações de capacitação (AC) só serão realizadas conforme a disponibilidade de recursos humanos (que depende do fluxo de demandas) e financeiros.

De acordo com o artigo 4º da Instrução Normativa CGU n.º 24/2015, as ações de auditoria devem ser planejadas de acordo com o seguinte modelo:

- Elaboração de relação dos macroprocessos ou temas passíveis de serem trabalhados;
- Classificação dos macroprocessos ou temas passíveis de serem trabalhados por meio de matriz de risco; e
- Identificação dos macroprocessos ou temas a serem desenvolvidos no exercício, de acordo com os critérios de risco, prazo e recursos disponíveis.

A CNEN não dispõe ainda de uma matriz de risco para quantificação dos riscos e do grau de vulnerabilidade de seus processos internos, uma fragilidade já apontada na mais recente

prestação de contas julgada pelo Tribunal de Contas da União (Acórdão n.º 7.739/2015 – Segunda Câmara). Desta forma, a avaliação de risco do PAINT 2017 será baseada na experiência e visão crítica da equipe da AUD e utilizará as variáveis de Impacto e de Probabilidade, de acordo com o indicado no §1º do já citado artigo 4º da Instrução Normativa CGU n.º 24/2015.

As variáveis de Impacto e de Probabilidade serão avaliadas em uma escala simples de três níveis, conforme demonstrado no Quadro 3:

Quadro 3
Escalas de Impacto (I) e Probabilidade (P)

Impacto (I)		Probabilidade (P)	
A	Baixo	A	Baixa
B	Médio	B	Média
C	Alto	C	Alta

O Quadro 4 consolida as relações entre as variáveis de Impacto (I) e Probabilidade (P) que resultam na avaliação do Risco (R):

Quadro 4
Avaliação de Risco (R)

R = f (GxP)		Probabilidade (P)		
		A	B	C
Impacto (I)	A	1	1	2
	B	1	2	3
	C	2	3	3
Risco (R)				
1		Baixo		
2		Médio		
3		Alto		

Cabe destacar que A AUD continuará exercendo em 2017 um controle preventivo e concomitante aos processos operacionais da CNEN, o que demandará elevado quantitativo de carga horária aplicada em orientação aos diversos setores e unidades da autarquia. Entendemos que este controle prévio/concomitante é uma opção desejada e eficiente, pois atua no sentido de se evitar desvios e contribuir com a viabilidade da gestão administrativa. Um dos diferenciais de uma unidade de auditoria interna em relação aos demais órgãos de controle (externos) é justamente a possibilidade (pela proximidade) de acompanhamento e assessoria à Administração, atividade que, inclusive, é prevista no artigo 6º do Decreto n.º 3.591/2000.

V) Relação de Macroprocessos/Temas

O Quadro 5 relaciona os macroprocessos/temas identificados como passíveis de objeto de trabalho no exercício de 2017:

Quadro 5
Macroprocessos/Temas

Área	Macroprocesso / Tema
Controles da Gestão	<ul style="list-style-type: none"> - Relatório de Gestão 2016 (Elaboração de Peças). - Relatório de Gestão 2016 (Exame do Relatório). - Prestação de Contas 2016 (Elaboração de Parecer da Unidade de Auditoria Interna). - Prestação de Contas 2016 (Elaboração de Peças Complementares). - Prestação de Contas 2016 (Exame do Processo). - Elaboração do PAINTE 2018. - Elaboração do RAINTE 2016. - Atendimento aos Órgãos de Controle (TCU). - Atendimento aos Órgãos de Controle (CGU). - Atendimento de Demandas do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC). - Apuração de Denúncias. - Acompanhamento de Pendências (Unidade de Auditoria Interna). - Acompanhamento das Ações de Correição. - Análise de Situações de Conflito de Interesses.
Gestão Orçamentária/ Gestão Financeira	<ul style="list-style-type: none"> - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2017). - Execução das Ações Orçamentárias (LOA's 2016/2017). - Concessão e Pagamento de Diárias e Passagens. - Realização de despesas por meio de Suprimento de Fundos (Cartão de Pagamentos do Governo Federal - CPGF). - Ressarcimentos a Servidores. - Reposição ao Erário.
Gestão Patrimonial	<ul style="list-style-type: none"> - Regularidade Jurídica dos Imóveis da CNEN. - Contratos de Locação Imobiliária. - Utilização de Veículos Oficiais.
Gestão de Recursos Humanos (*)	<ul style="list-style-type: none"> - Concessão de Remoção Onerosa. - Concessão e Pagamento de Auxílio-Transporte. - Concessão e Pagamento de Auxílio Moradia. - Concessão e Pagamento da Gratificação Específica de Produção de Radioisótopos e Radiofármacos (GEPR). - Concessão e Pagamento de Adicional de Radiação Ionizante e Gratificação por Trabalho com Substâncias

	Radioativas e raios-X. - Pagamento de Auxílio-Funeral. - Realização de despesas administrativas relacionadas com a operacionalização do Plano Médico da CNEN (PLAM-CNEN).
Gestão de Bens e Serviços	- Levantamento de Prestadores de Serviços. - Licitações (Pregões Eletrônicos). - Licitações (outras modalidades). - Dispensas de Licitação (Por Valor e Cotações Eletrônicas). - Dispensas de Licitação (Emergenciais e Remanescentes). - Dispensas de Licitação (Fundações de Apoio e Lei de Inovação Tecnológica). - Inexigibilidades de Licitação. - Execução Contratual. - Instrumentos de Transferência Voluntária.
Gestão Operacional	- Avaliação do Cumprimento de Metas do Plano Plurianual 2016-2019. - Avaliação dos Indicadores de Desempenho. - Avaliação dos Controles Internos.
Desenvolvimento Institucional	- Atividades de Orientação, Consultoria e Assessoramento. - Desenvolvimento de Ferramenta de Tecnologia da Informação. - Elaboração de proposta ao Regimento Interno da CNEN. - Elaboração de proposta de norma interna de auditoria. - Atividades de Capacitação Interna.

(*) Os temas da gestão de recursos humanos foram selecionados em função do envolvimento das áreas de recursos humanos da CNEN na concessão e/ou quantificação, excluindo-se rubricas parametrizadas ou processadas pelo Órgão Central do SIPEC.

VI) Avaliação de Risco

A magnitude do Risco (R) dos temas selecionados na Seção V (Quadro 5) encontra-se avaliada e determinada nos Quadros 6 a 12, de acordo com cada área envolvida:

Quadro 6

Avaliação de Risco (R) – Área de Controles da Gestão

Macroprocesso / Tema	Risco	Avaliação do Risco		
		I	P	R
- Relatório de Gestão 2016 (Elaboração de Peças).	- Descumprimento de prazo ou falha de elaboração.	C	A	2
- Relatório de Gestão 2016 (Exame do Relatório).	- Descumprimento de prazo ou falha de elaboração.	C	A	2
- Prestação de Contas 2016 (Elaboração de Parecer da Unidade de Auditoria Interna).	- Descumprimento de prazo ou falha de elaboração.	C	A	2
- Prestação de Contas 2016 (Elaboração de Peças Complementares).	- Descumprimento de prazo ou falha de elaboração.	C	A	2
- Prestação de Contas 2016 (Exame do Processo).	- Descumprimento de prazo ou falha de elaboração.	C	A	2
- Elaboração do PAINT 2018.	- Descumprimento de prazo ou falha de elaboração.	B	C	3
- Elaboração do RAIN 2016.	- Descumprimento de prazo ou falha de elaboração.	B	C	3
- Atendimento aos Órgãos de Controle (TCU).	- Falha de atendimento.	C	B	3
- Atendimento aos Órgãos de Controle (CGU).	- Falha de atendimento.	C	B	3
- Atendimento de Demandas do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC).	- Descumprimento de prazo.	B	A	1
- Apuração de Denúncias.	- Falha de apuração.	C	B	3
- Acompanhamento de Pendências (Unidade de Auditoria Interna).	- Não atendimento de recomendações emitidas.	C	B	3
- Acompanhamento das Ações de Correição.	- Falha de acompanhamento e perda de informação.	A	A	1
- Análise de Situações de Conflito de	- Comprometimento ou	C	B	3

Interesses.	vulnerabilidade do interesse público.			
-------------	---------------------------------------	--	--	--

Quadro 7
Avaliação de Risco (R) – Área de Gestão Orçamentária/Financeira

Macroprocesso / Tema	Risco	Avaliação do Risco (R)		
		I	P	R
- Lei de Diretrizes Orçamentárias.	- Execução de tipos de despesa vedados na LDO.	B	B	2
- Execução das Ações Orçamentárias (LOA's 2016/2017).	- Execução de tipos de despesa em ação orçamentária diversa da prevista/planejada.	A	B	1
- Concessão e Pagamento de Diárias e Passagens.	- Concessão em desacordo com a legislação aplicável. - Erros de cálculos.	A	A	1
- Realização de despesas por meio de Suprimento de Fundos (CPGF).	- Tipos de despesa em desacordo com a legislação aplicável.	A	B	1
- Ressarcimentos a Servidores.	- Ressarcimento de despesas não elegíveis.	A	A	1
- Reposição ao Erário.	- Erros de cálculo.	A	B	1

Quadro 8
Avaliação de Risco (R) – Área de Gestão Patrimonial

Macroprocesso / Tema	Risco	Avaliação do Risco (R)		
		I	P	R
- Regularidade Jurídica dos Imóveis da CNEN. (*)	- Vulnerabilidade da posse de terrenos nos quais se localizam unidades da CNEN.	A	B	1
- Contratos de Locação Imobiliária. (**)	- Improriedades nos contratos de locação imobiliária celebrados pela CNEN (locador e locatário).	A	A	1
- Utilização de Veículos Oficiais.	- Utilização em desacordo com a legislação vigente.	A	B	1

(*) A CNEN possui pendências de regularização nas áreas ocupadas pelo IRD (com o Estado do Rio de Janeiro).

Janeiro e postulantes privados) e IEN (com a Universidade Federal do Rio de Janeiro). A utilização da área do IPEN ocorre mediante concessão regulada por convênio com o Estado de São Paulo. Além disso, a CNEN possui a propriedade de um terreno não ocupado no Distrito Federal.

(**) A CNEN é locatária dos imóveis das dependências do Distrito de Angra, Distrito de Resende, Distrito de Caetité e Escritório de Brasília. A CNEN possui um imóvel locado no município de São Paulo.

Quadro 9

Avaliação de Risco (R) – Área de Gestão de Recursos Humanos

Macroprocesso / Tema	Risco	Avaliação do Risco (R)		
		I	P	R
- Concessão de Remoção Onerosa.	- Concessão e pagamento de ajuda de custo e demais benefícios em desacordo com a legislação vigente. - Baixa efetividade dos resultados alcançados com a remoção de ofício.	B	C	3
- Concessão e Pagamento de Auxílio-Transporte.	- Concessão em desacordo com a legislação vigente. - Ausência ou fragilidade de comprovação de residência em localidades distantes do local de exercício. - Erros de cálculo.	A	B	1
- Concessão e Pagamento de Auxílio-Moradia.	- Concessão em desacordo com a legislação vigente. - Ausência ou fragilidade da documentação comprobatória.	A	A	1
- Concessão e Pagamento da GEPR.(*)	- Concessão em desacordo com a legislação vigente.	C	B	3
- Concessão e Pagamento de Adicional de Radiação Ionizante e Gratificação por Trabalho com Substâncias Radioativas e raios-X. (**)	- Concessão em desacordo com a legislação vigente.	C	C	3
- Concessão e Pagamento de Auxílio-Funeral.	- Pagamento em desacordo com a legislação vigente. - Ausência ou	A	A	1

	fragilidade da documentação comprobatória.			
- Realização de despesas administrativas relacionadas com a operacionalização do Plano Médico da CNEN (PLAM-CNEN). (**)	- Realização de despesas em desacordo com a legislação vigente.	C	B	3

(*) A GEPR é concedida e paga no âmbito das unidades produtoras de radiofármacos: IPEN, IEN, CDTN e CRCN/NE.

(**) Tratam-se de temas que já se encontram sob apuração do TCU e da CGU.

Quadro 10

Avaliação de Risco (R) – Área de Gestão de Bens e Serviços

Macroprocesso / Tema	Risco	Avaliação do Risco (R)		
		I	P	R
- Levantamento de Prestadores de Serviços.	- Descumprimento do prazo.	C	A	2
- Licitações (Pregões Eletrônicos).	- Realização de licitação em desacordo com a legislação vigente.	C	B	3
- Licitações (outras modalidades).	- Realização de licitação em desacordo com a legislação vigente.	B	B	2
- Dispensas de Licitação (Por Valor e Cotações Eletrônicas).	- Realização da despesa em desacordo com a legislação vigente. - Fracionamento de despesas.	A	B	1
- Dispensas de Licitação (Emergenciais e Remanescentes).	- Realização da despesa em desacordo com a legislação vigente. - Deficiências de planejamento.	C	B	3
- Dispensas de Licitação (Fundações de Apoio e Lei de Inovação Tecnológica).	- Realização da contratação em desacordo com a legislação vigente.	B	B	2
- Inexigibilidades de Licitação.	- Realização da despesa em desacordo com a legislação vigente. - Ausência ou fragilidade da comprovação documental. - Ausência ou fragilidade da	B	B	2

	justificativa de preço.			
- Execução Contratual.	- Pagamentos em desacordo com a legislação vigente ou memórias de cálculo. - Celebração de aditivos em desacordo com a legislação vigente. - Rescisões contratuais em desacordo com a legislação vigente.	B	B	2
- Instrumentos de Transferência Voluntária.	- Celebração de Convênios ou Termos de Execução Descentralizada em desacordo com a legislação vigente. - Fragilidades nas prestações de contas.	B	B	2

Quadro 11
Avaliação de Risco (R) – Área de Gestão Operacional

Macroprocesso / Tema	Risco	Avaliação do Risco (R)		
		I	P	R
- Avaliação do Cumprimento de Metas do Plano Plurianual 2016-2019.	- Não atingimento de metas.	B	A	1
- Avaliação dos Indicadores de Desempenho.	- Não atingimento de metas. - Baixa efetividade dos indicadores.	B	A	1
- Avaliação dos Controles Internos.	- Fragilidades na gestão.	B	C	3

Quadro 12
Avaliação de Risco (R) – Área de Desenvolvimento Institucional

Macroprocesso / Tema	Risco	Avaliação do Risco (R)		
		I	P	R
- Desenvolvimento de Ferramenta de Tecnologia da Informação. (*)	- Não desenvolvimento da ferramenta.	A	C	2
- Atividades de Orientação, Consultoria e Assessoramento.	- Perda de ação preventiva.	C	A	2
- Elaboração de proposta ao Regimento Interno da CNEN. (**)	- Perda de oportunidade de fortalecimento institucional.	C	A	2
- Elaboração de proposta de norma	- Perda de oportunidade	C	A	2

interna de auditoria. (**)	de fortalecimento institucional.			
- Atividades de Capacitação Interna.	- Restrições financeiras para o custeio das atividades.	B	C	3

(*) Para o exercício de 2017, a AUD continuará aguardando a execução e conclusão do desenvolvimento do sistema de acompanhamento e suporte das ações de fiscalização executadas pela Diretoria de Radioproteção e Segurança Nuclear, ao qual pretende aderir. O desenvolvimento desta ferramenta é objeto de um financiamento não oneroso da Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP e encontra-se sob responsabilidade da Rede de Tecnologia e Inovação do Rio de Janeiro, uma associação civil sem fins lucrativos. Em função da incerteza de prazos e até indefinição em relação a eventual conclusão deste desenvolvimento no próximo exercício, o PAINT 2017 não contemplará uma ação específica para avaliação da ferramenta.

(**) O Decreto n.º 8.886/2016 (de 24/10/2016) estabeleceu uma nova estrutura regimental para a CNEN. De acordo com o artigo 6º do decreto, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC deverá editar um novo regimento interno para a CNEN em um prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 17/11/2016 (data do início da vigência do decreto), para o qual serão colhidas das diversas áreas da CNEN. Após a reformulação do regimento interno, tornar-se-á oportuna a proposta de uma normatização interna de auditoria.

O Quadro 13 consolida os riscos avaliados e os classifica em cada área, enquanto que o Quadro 14 ordena o conjunto como um todo:

Quadro 13
Avaliação de Risco (R) – Classificação por Área

Área	Macroprocesso / Tema	Risco (R)	
Controles da Gestão	- Acompanhamento de Pendências.	3	Alto
	- Análise de Situações de Conflito de Interesses.	3	Alto
	- Apuração de Denúncias.	3	Alto
	- Atendimento aos Órgãos de Controle (CGU).	3	Alto
	- Atendimento aos Órgãos de Controle (TCU).	3	Alto
	- Elaboração do PAINT 2018.	3	Alto
	- Elaboração do RAIN 2016	3	Alto
	- Elaboração de Peças do Relatório de Gestão 2016.	2	Médio
	- Exame do Relatório de Gestão 2016.	2	Médio
	- Prestação de Contas 2016 (Exame do Processo).	2	Médio
	- Prestação de Contas 2016 (Parecer de Auditoria).	2	Médio
	- Prestação de Contas 2016 (Peças Complementares).	2	Médio
	- Acompanhamento das Ações de Correição.	1	Baixo
	- Atendimento de Demandas do SIC.	1	Baixo
Gestão	- Lei de Diretrizes Orçamentárias.	2	Médio

Orçamentária/ Financeira	- Concessão e Pagamento de Diárias e Passagens.	1	Baixo
	- Execução das Ações Orçamentárias (LOA's 2016/2017).	1	Baixo
	- Realização de despesas por meio de Suprimento de Fundos.	1	Baixo
	- Reposição ao Erário.	1	Baixo
	- Ressarcimento a Servidores.	1	Baixo
Gestão Patrimonial	- Contratos de Locação Imobiliária.	1	Baixo
	- Regularidade Jurídica dos Imóveis da CNEN.	1	Baixo
	- Utilização de Veículos Oficiais.	1	Baixo
Gestão de Recursos Humanos	- Concessão de Remoção Onerosa	3	Alto
	- Concessão e Pagamento de ARI e Grat.raios-X.	3	Alto
	- Concessão e Pagamento de GEPR.	3	Alto
	- Realização de despesas administrativas do PLAM-CNEN.	3	Alto
	- Concessão e Pagamento de Auxílio-Funeral.	1	Baixo
	- Concessão e Pagamento de Auxílio-Moradia.	1	Baixo
	- Concessão e Pagamento de Auxílio-Transporte.	1	Baixo
Gestão de Bens e Serviços	- Dispensas de Licitação (Emergenciais e Remanescentes).	3	Alto
	- Licitações (Pregões Eletrônicos).	3	Alto
	- Dispensas de Licitação (Fund.de Apoio e Lei de Inov.).	2	Médio
	- Execução Contratual.	2	Médio
	- Inexigibilidades de Licitação.	2	Médio
	- Instrumentos de Transferência Voluntária.	2	Médio
	- Levantamento de Prestadores de Serviços.	2	Médio
	- Licitações (outras modalidades).	2	Médio
	- Dispensas de Licitação (Por Valor e Cotações Eletrônicas).	1	Baixo
Gestão Operacional	- Avaliação dos Controles Internos.	3	Alto
	- Avaliação do Cumprimento de Metas do PPA 2016-2019.	1	Baixo
	- Avaliação dos Indicadores de Desempenho.	1	Baixo
Desenvolvimento Institucional	- Atividades de Capacitação Interna.	3	Alto
	- Atividades de Orientação, Consultoria e Assessoramento.	2	Médio
	- Desenvolvimento de Ferramenta de TI.	2	Médio
	- Elaboração de proposta de norma interna de auditoria.	2	Médio
	- Elaboração de proposta ao Regimento Interno.	2	Médio

Quadro 14
Avaliação de Risco (R) – Classificação Geral

Macroprocesso / Tema	Risco (R)	
- Acompanhamento de Pendências.	3	Alto
- Análise de Situações de Conflito de Interesses.	3	Alto
- Apuração de Denúncias.	3	Alto
- Atendimento aos Órgãos de Controle (CGU).	3	Alto
- Atendimento aos Órgãos de Controle (TCU).	3	Alto
- Atividades de Capacitação Interna.	3	Alto
- Avaliação dos Controles Internos.	3	Alto
- Concessão de Remoção Onerosa.	3	Alto
- Concessão e Pagamento de Adicional de Radiação Ionizante e Grat.raios-X.	3	Alto
- Concessão e Pagamento de GEPR.	3	Alto
- Dispensas de Licitação (Emergenciais e Remanescentes).	3	Alto
- Elaboração do PAINT 2018.	3	Alto
- Elaboração do RAIN 2016.	3	Alto
- Licitações (Pregões Eletrônicos).	3	Alto
- Realizações de Despesas Administrativas do Plano Médico da CNEN.	3	Alto
- Atividades de Orientação, Consultoria e Assessoramento.	2	Médio
- Desenvolvimento de Ferramenta de Tecnologia da Informação.	2	Médio
- Dispensas de Licitação (Fundações de Apoio e Lei de Inovação Tecnológica).	2	Médio
- Elaboração de Peças do Relatório de Gestão 2016.	2	Médio
- Elaboração de proposta de norma interna de auditoria.	2	Médio
- Elaboração de proposta ao Regimento Interno.	2	Médio
- Exame do Relatório de Gestão 2016.	2	Médio
- Execução Contratual.	2	Médio
- Inexigibilidades de Licitação.	2	Médio
- Instrumentos de Transferência Voluntária.	2	Médio
- Lei de Diretrizes Orçamentárias.	2	Médio
- Levantamento de Prestadores de Serviços.	2	Médio
- Licitações (outras modalidades).	2	Médio
- Prestação de Contas 2016 (Exame do Processo).	2	Médio
- Prestação de Contas 2016 (Parecer de Auditoria).	2	Médio
- Prestação de Contas 2016 (Peças Complementares).	2	Médio
- Acompanhamento das Ações de Correição.	1	Baixo
- Atendimento de Demandas do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC).	1	Baixo
- Avaliação do Cumprimento de Metas do PPA 2016-2019.	1	Baixo
- Avaliação dos Indicadores de Desempenho.	1	Baixo
- Concessão e Pagamento de Auxílio-Funeral.	1	Baixo
- Concessão e Pagamento de Auxílio-Moradia.	1	Baixo
- Concessão e Pagamento de Auxílio-Transporte.	1	Baixo
- Concessão e Pagamento de Diárias e Passagens.	1	Baixo
- Contratos de Locação Imobiliária.	1	Baixo
- Dispensas de Licitação (Por Valor e Cotações Eletrônicas).	1	Baixo

- Execução das Ações Orçamentárias (LOA´s 2016/2017).	1	Baixo
- Realização de despesas por meio de Suprimento de Fundos (CPGF).	1	Baixo
- Regularidade Jurídica dos Imóveis da CNEN.	1	Baixo
- Reposição ao Erário.	1	Baixo
- Ressarcimento a Servidores.	1	Baixo
- Utilização de Veículos Oficiais.	1	Baixo

VII) Seleção dos Macroprocessos/Temas

Conforme comentado na Seção IV, a seleção dos macroprocessos/temas a serem abordados nas ações de auditoria interna do exercício de 2017 ocorre de acordo com os critérios de legalidade, risco e disponibilidade de recursos. Seguem as premissas adotadas:

- A seleção contempla todos os macroprocessos/temas de observância obrigatória, independente do risco avaliado.
- A seleção contempla todos os macroprocessos/temas classificados como de riscos alto e médio, salvo exceções referidas na sequência.
- Em caso de insuficiência de tempo ou inclusão de demandas não previstas ao longo do exercício de execução, as ações de auditoria serão reprogramadas ou canceladas de acordo com a magnitude crescente do risco (do menor para o maior).
- A seleção contempla ao menos uma ação de cada área, independente do risco avaliado.
- Os macroprocessos/temas “Concessão e Pagamento de Adicional de Radiação Ionizante e Gratificação de Raios-X” e “Realização de Despesas Administrativas do Plano Médico da CNEN” já se encontram sob exame de auditoria específica da Controladoria-Geral da União – CGU (Ordem de Serviço n.º 201314606). Logo, tais temas não foram selecionados de forma autônoma (apesar de sua classificação de risco) e só serão eventualmente abordados após a emissão do Relatório Final de Auditoria da CGU e no escopo do macroprocesso/tema “Atendimento aos Órgãos de Controle”.

O Quadro 15 elenca os macroprocessos/temas programados para objeto de ação de auditoria interna no exercício de 2017, de acordo com as premissas colocadas:

Quadro 15
Seleção de Macroprocessos/Temas – Exercício de 2017

Macroprocesso / Tema	Critério	
- Acompanhamento de Pendências.	3	Alto
- Análise de Situações de Conflito de Interesses.	3	Alto
- Apuração de Denúncias.	3	Alto
- Atendimento aos Órgãos de Controle (TCU e CGU).	3	Alto
- Atividades de Capacitação Interna.	3	Alto
- Avaliação dos Controles Internos.	3	Alto
- Concessão de Remoção Onerosa.	3	Alto
- Concessão e Pagamento de GEPR.	3	Alto
- Dispensas de Licitação (Emergenciais e Remanescentes).	3	Alto
- Elaboração do PAINT 2018.	3	Alto
- Elaboração do RAIN 2016.	3	Alto
- Licitações (Pregões Eletrônicos).	3	Alto
- Atividades de Orientação, Consultoria e Assessoramento.	2	Médio
- Desenvolvimento de Ferramenta de Tecnologia da Informação.	2	Médio
- Dispensas de Licitação (Fundações de Apoio e Lei de Inovação Tecnológica).	2	Médio
- Elaboração de Peças do Relatório de Gestão 2016.	2	Médio
- Elaboração de proposta de norma interna de auditoria.	2	Médio
- Elaboração de proposta ao Regimento Interno.	2	Médio
- Exame do Relatório de Gestão 2016.	2	Médio
- Execução Contratual.	2	Médio
- Inexigibilidades de Licitação.	2	Médio
- Instrumentos de Transferência Voluntária.	2	Médio
- Lei de Diretrizes Orçamentárias.	2	Médio
- Levantamento de Prestadores de Serviços.	2	Médio
- Licitações (outras modalidades).	2	Médio
- Prestação de Contas 2016 (Exame do Processo).	2	Médio
- Prestação de Contas 2016 (Parecer de Auditoria).	2	Médio
- Prestação de Contas 2016 (Peças Complementares).	2	Médio
- Atendimento de Demandas do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC). (*)	1	Baixo
- Contratos de Locação Imobiliária. (**)	1	Baixo

(*) Apesar do risco classificado como baixo, o macroprocesso/tema foi selecionado por ser de execução obrigatória.

(**) Apesar do risco classificado como baixo, o macroprocesso/tema foi incluído em função dos outros critérios não terem resultado na seleção de um ponto da área de Gestão Patrimonial.

VIII) Detalhamento das Ações de Auditoria Interna

1. Relatório de Gestão – Exercício de 2016 (Elaboração)

Descrição Sumária: Elaboração das peças de responsabilidade da AUD no Relatório de Gestão 2016.

Requisitos de Conhecimento: Instrução Normativa TCU n.º 63/2010, Decisão Normativa TCU n.º 154/2016 e normatização suplementar.

Área: Controles da Gestão.

Obrigatoriedade: Sim.

Objetivos: Suprir a Administração da CNEN com conteúdo obrigatório para composição do Relatório de Gestão 2016.

Tipo: Ação de Auditoria Interna (AAI).

Âmbito: Unidade Central da CNEN.

Período de Execução: Janeiro a Março de 2017.

Quantitativo de Homens-Hora: 480.

Risco: Médio.

2. Relatório de Gestão – Exercício de 2016 (Exame/Avaliação)

Descrição Sumária: Avaliação da conformidade do Relatório de Gestão 2016 com os conteúdos determinados na legislação aplicável.

Requisitos de Conhecimento: Instrução Normativa TCU n.º 63/2010, Decisão Normativa TCU n.º 154/2016 e normatização suplementar.

Área: Controles da Gestão.

Obrigatoriedade: Sim.

Objetivos: Verificar a conformidade do Relatório de Gestão 2016 e sua aderência à Instrução Normativa TCU n.º 63/2010, Decisão Normativa TCU n.º 154/2016 e eventual normatização complementar.

Tipo: Ação de Auditoria Interna (AAI).

Âmbito: Unidade Central da CNEN.

Período de Execução: Março de 2017.

Quantitativo de Homens-Hora: 80.

Risco: Médio.

3. Prestação de Contas 2016 (Parecer de Auditoria)

Descrição Sumária: Elaboração do Parecer Anual de Auditoria, peça obrigatória do Processo Anual de Prestação de Contas.

Requisitos de Conhecimento: Instrução Normativa TCU n.º 63/2010, Decisão Normativa TCU n.º 154/2016 e normatização suplementar.

Área: Controles da Gestão.

Obrigatoriedade: Sim.

Objetivos: Instrução do Processo Anual de Processo de Contas referente ao exercício de 2016.

Tipo: Ação de Auditoria Interna (AAI).

Âmbito: Unidade Central da CNEN.

Período de Execução: Fevereiro e Março de 2017.

Quantitativo de Homens-Hora: 120.

Risco: Médio.

4. Prestação de Contas 2016 (Peças Complementares)

Descrição Sumária: Elaboração de peças complementares do Processo Anual de Prestação de Contas sob responsabilidade da Unidade de Auditoria Interna.

Requisitos de Conhecimento: Instrução Normativa TCU n.º 63/2010, Decisão Normativa TCU n.º 154/2016 e normatização suplementar.

Área: Controles da Gestão.

Obrigatoriedade: Sim.

Objetivos: Instrução do Processo Anual de Processo de Contas referente ao exercício de 2016.

Tipo: Ação de Auditoria Interna (AAI).

Âmbito: Unidade Central da CNEN.

Período de Execução: Março de 2017.

Quantitativo de Homens-Hora: 60.

Risco: Médio.

5. Prestação de Contas 2016 (Exame do Processo)

Descrição Sumária: Exame do Processo Anual de Prestação de Contas.

Requisitos de Conhecimento: Instrução Normativa TCU n.º 63/2010, Decisão Normativa TCU n.º 154/2016 e normatização suplementar.

Área: Controles da Gestão.

Obrigatoriedade: Sim.

Objetivos: Verificação da regularidade e suficiência da instrução do Processo Anual de Processo de Contas referente ao exercício de 2016.

Tipo: Ação de Auditoria Interna (AAI).

Âmbito: Unidade Central da CNEN.

Período de Execução: Março de 2017.

Quantitativo de Homens-Hora: 30.

Risco: Médio.

6. Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – Exercício de 2016

Descrição Sumária: Elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna referente ao exercício de 2016.

Requisitos de Conhecimento: Instrução Normativa CGU n.º 24/2015, Instrução Normativa MP-CGU n.º 1/2016.

Área: Controles da Gestão.

Obrigatoriedade: Sim.

Objetivos: Relato das atividades realizadas pela Unidade de Auditoria Interna no exercício de 2016.

Tipo: Ação de Auditoria Interna (AAI).

Âmbito: Unidade Central da CNEN.

Período de Execução: Janeiro a Fevereiro de 2017.

Quantitativo de Homens-Hora: 160.

Risco: Alto.

7. Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – Exercício de 2018

Descrição Sumária: Elaboração do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna referente ao exercício de 2018.

Requisitos de Conhecimento: Instrução Normativa CGU n.º 24/2015, Instrução Normativa MP-CGU n.º 1/2016.

Área: Controles da Gestão.

Obrigatoriedade: Sim.

Objetivos: Planejamento das atividades a serem realizadas pela Unidade de Auditoria Interna no exercício de 2018.

Tipo: Ação de Auditoria Interna (AAI).

Âmbito: Unidade Central da CNEN.

Período de Execução: Outubro de 2017.

Quantitativo de Homens-Hora: 120.

Risco: Alto.

8. Atendimento aos Órgãos de Controle (CGU)

Descrição Sumária: Atendimento às demandas, determinações e recomendações emitidas pelos Órgãos de Controle (Controladoria-Geral da União).

Requisitos de Conhecimento: Legislação Administrativa.

Área: Controles da Gestão.

Obrigatoriedade: Sim.

Objetivos: i) Assessorar e atender aos Órgãos de Controle em suas ações de controle (auditorias, fiscalizações, inspeções e diligências); e ii) Verificar o cumprimento das determinações e recomendações emitidas pelos Órgãos de Controle.

Tipo: Ação de Auditoria Interna (AAI).

Âmbito: Todas as unidades.

Período de Execução: Janeiro a Dezembro de 2017 (sob demanda).

Quantitativo de Homens-Hora: 410.

Risco: Alto.

9. Atendimento aos Órgãos de Controle (TCU)

Descrição Sumária: Atendimento às demandas, determinações e recomendações emitidas pelos Órgãos de Controle (Tribunal de Contas da União - TCU).

Requisitos de Conhecimento: Legislação Administrativa.

Área: Controles da Gestão.

Obrigatoriedade: Sim.

Objetivos: i) Assessorar e atender aos Órgãos de Controle em suas ações de controle (auditorias, fiscalizações, inspeções e diligências); e ii) Verificar o cumprimento das determinações e recomendações emitidas pelos Órgãos de Controle.

Tipo: Ação de Auditoria Interna (AAI).

Âmbito: Todas as unidades.

Período de Execução: Janeiro a Dezembro de 2017 (sob demanda).

Quantitativo de Homens-Hora: 410.

Risco: Alto.

10. Acompanhamento de Pendências

Descrição Sumária: Acompanhamento do atendimento às recomendações e orientações emitidas pela Unidade de Auditoria Interna.

Requisitos de Conhecimento: Legislação Administrativa.

Área: Controles da Gestão.

Obrigatoriedade: Sim.

Objetivos: Verificar o cumprimento das orientações e recomendações emitidas pela Unidade de Auditoria Interna.

Tipo: Ação de Auditoria Interna (AAI).

Âmbito: Unidade Central da CNEN.

Período de Execução: Janeiro a Dezembro de 2017 (contínua).

Quantitativo de Homens-Hora: 120.

Risco: Alto.

11. Apuração de Denúncias

Descrição Sumária: Acompanhamento e/ou adoção de providências relacionadas com a apuração de denúncias recebidas no âmbito da CNEN.

Requisitos de Conhecimento: Legislação Administrativa.

Área: Controles da Gestão.

Obrigatoriedade: Sim.

Objetivos: Verificar ou executar os procedimentos de apuração de denúncias.

Tipo: Ação de Auditoria Interna (AAI).

Âmbito: Todas as unidades

Período de Execução: Janeiro a Dezembro de 2017 (sob demanda).

Quantitativo de Homens-Hora: 240.

Risco: Alto.

12. Análise de Situações de Conflito de Interesses

Descrição Sumária: Identificação e análise de situações de possibilidade de conflito de interesses no âmbito da CNEN e acompanhamento de seu tratamento pela Unidade de Recursos Humanos.

Requisitos de Conhecimento: Lei n.º 12.813/2013, Portaria Interministerial MP-CGU n.º 333/2013.

Área: Controles da Gestão.

Obrigatoriedade: Não.

Objetivos: Minimizar a ocorrência e/ou o impacto de situações de conflito de interesses no âmbito da CNEN.

Tipo: Ação de Auditoria Interna (AAI).

Âmbito: Todas as unidades

Período de Execução: Janeiro a Dezembro de 2017 (sob demanda).

Quantitativo de Homens-Hora: 80.

Risco: Alto.

13. Atendimento de Demandas do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC)

Descrição Sumária: Apuração e elaboração das informações e respostas demandadas em consultas formuladas com fundamento na Lei de Acesso à Informação, no que tange a objetos pertinentes as atividades de auditoria interna.

Requisitos de Conhecimento: Lei n.º 12.527/2011, Decreto n.º 7.724/2012.

Área: Controles da Gestão.

Obrigatoriedade: Sim.

Objetivos: Atender as demandas formuladas por meio dos instrumentos instituídos pela Lei de Acesso à Informação.

Tipo: Ação de Auditoria Interna (AAI).

Âmbito: Todas as unidades

Período de Execução: Janeiro a Dezembro de 2017 (sob demanda).

Quantitativo de Homens-Hora: 80.

Risco: Baixo.

14. Avaliação dos Controles Internos

Descrição Sumária: Análise e avaliação dos controles internos da unidade.

Requisitos de Conhecimento: Instrução Normativa CGU n.º 24/2015, Decisão Normativa TCU n.º 154/2016.

Área: Controles da Gestão.

Obrigatoriedade: Sim.

Objetivos: Obter subsídios para composição de item obrigatório do Relatório de Gestão 2016 e do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna 2016.

Tipo: Ação de Auditoria Interna (AAI).

Âmbito: Unidade Central.

Período de Execução: Janeiro e Fevereiro de 2017.

Quantitativo de Homens-Hora: 80.

Risco: Alto.

15. Atividades de Orientação, Consultoria e Assessoramento

Descrição Sumária: i) Atividades de divulgação e orientação de legislação e jurisprudência de interesse das atividades administrativas da CNEN; e ii) Atividades de consultoria e assessoramento aos órgãos e unidades da CNEN.

Requisitos de Conhecimento: Legislação Administrativa.

Área: Controles da Gestão.

Obrigatoriedade: Não.

Objetivos: i) Aprimoramento preventivo da gestão institucional e operacional da CNEN; e ii) Redução de impropriedades.

Tipo: Ação de Desenvolvimento Institucional (ADI).

Âmbito: Unidade Central.

Período de Execução: Janeiro a Dezembro de 2017 (contínuo e/ou sob demanda).

Quantitativo de Homens-Hora: 240

Risco: Médio.

16. Lei de Diretrizes Orçamentárias

Descrição Sumária: Verificação da observância das vedações de tipos de despesa elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e eventuais legislações restritivas estabelecidas ao longo do exercício de execução.

Requisitos de Conhecimento: Legislação Orçamentária.

Área: Gestão Orçamentária/Financeira.

Obrigatoriedade: Não.

Objetivos: Assegurar ou minimizar a não realização de tipos de despesa vedados ou de execução restrita no exercício de referência.

Tipo: Ação de Auditoria Interna (AAI).

Âmbito: Todas as unidades.

Período de Execução: Novembro de 2017.

Quantitativo de Homens-Hora: 120.

Risco: Médio.

17. Contratos de Locação Imobiliária

Descrição Sumária: Análise da regularidade dos contratos de locação imobiliária executados pela CNEN ao longo do exercício de referência.

Requisitos de Conhecimento: Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 8.245/93.

Área: Gestão Patrimonial.

Obrigatoriedade: Não.

Objetivos: Verificar a regularidade dos pagamentos e valores praticados nas relações de locação imobiliária da CNEN.

Tipo: Ação de Auditoria Interna (AAI).

Âmbito: Unidade Central.

Período de Execução: Dezembro de 2017.

Quantitativo de Homens-Hora: 80.

Risco: Baixo.

18. Concessão de Remoção Onerosa

Descrição Sumária: Análise da legalidade e eficiência das despesas relacionadas com a remoção onerosa (de ofício) de servidores no âmbito da CNEN.

Requisitos de Conhecimento: Lei n.º 8.112/90, Decreto n.º 4.004/2001, Orientação Normativa MP/SRH n.º 1/2005.

Área: Gestão de Recursos Humanos.

Obrigatoriedade: Não.

Objetivos: Verificação da eficiência das remoções onerosas e legalidade e exatidão das despesas correspondentes.

Tipo: Ação de Auditoria Interna (AAI).

Âmbito: Todas as unidades.

Período de Execução: Janeiro a Dezembro de 2017 (sob demanda).

Quantitativo de Homens-Hora: 80.

Risco: Alto.

19. Concessão e Pagamento da GEPR

Descrição Sumária: Análise da regularidade da concessão e pagamento da Gratificação Específica de Produção de Radioisótopos e Radiofármacos - GEPR.

Requisitos de Conhecimento: Lei n.º 11.907/2009, Decreto n.º 8.421/2015, Orientação Interna

DPD n.º 0001/2015.

Área: Gestão de Recursos Humanos.

Obrigatoriedade: Não.

Objetivos: Verificação da regularidade dos critérios de concessão para o pagamento da GEPR.

Tipo: Ação de Auditoria Interna (AAI).

Âmbito: IPEN, IEN, CDTN e CRCN/NE.

Período de Execução: Abril de 2017.

Quantitativo de Homens-Hora: 160.

Risco: Alto.

20. Levantamento dos Contratos de Prestação de Serviços

Descrição Sumária: Levantamento quadrimestral dos contratos de prestação de serviços com intermediação de mão-de-obra e apuração das respectivas relações de colaboradores e custos correspondentes.

Requisitos de Conhecimento: Lei n.º 8.666/93, Decreto n.º 2.271/1997, Instrução Normativa MP/SLTI n.º 2/2008.

Área: Gestão de Bens e Serviços.

Obrigatoriedade: Sim.

Objetivos: Atendimento de obrigatoriedade disposta no Ofício-Circular n.º 268/2009/SE/CGU-PR.

Tipo: Ação de Auditoria Interna (AAI).

Âmbito: Todas as unidades.

Período de Execução: Fevereiro/2017, Junho/2017 e Outubro/2017.

Quantitativo de Homens-Hora: 90.

Risco: Médio.

21. Execução Contratual

Descrição Sumária: Análise da execução de contratos de prestação de serviços.

Requisitos de Conhecimento: Lei n.º 8.666/93, Instrução Normativa MP/SLTI n.º 2/2008.

Área: Gestão de Bens e Serviços.

Obrigatoriedade: Não.

Objetivos: Verificação da legalidade e eficiência da gestão contratual (fiscalização, pagamentos, prorrogações, inclusões).

Tipo: Ação de Auditoria Interna (AAI).

Âmbito: Todas as unidades.

Período de Execução: Junho de 2017.

Quantitativo de Homens-Hora: 100.

Risco: Médio.

22. Dispensas de Licitação (Emergenciais e Remanescentes)

Descrição Sumária: Análise das aquisições e contratações de caráter emergencial ou para cumprimento de remanescente contratual.

Requisitos de Conhecimento: Lei n.º 8.666/93 (artigo 24, incisos IV e XI).

Área: Gestão de Bens e Serviços.

Obrigatoriedade: Não.

Objetivos: Verificação da legalidade, eficiência, economicidade e efetividades de contratações sem licitação.

Tipo: Ação de Auditoria Interna (AAI).

Âmbito: Todas as unidades.

Período de Execução: Maio de 2017.

Quantitativo de Homens-Hora: 120.

Risco: Alto.

23. Dispensas de Licitação (Fundações de Apoio e Lei de Inovação Tecnológica)

Descrição Sumária: Análise das aquisições e contratações diretas com fundações de apoio e/ou fundamentadas na Lei de Inovação Tecnológica.

Requisitos de Conhecimento: Lei n.º 8.666/93 (artigo 24, inciso XIII), Lei n.º 8.958/94, Decreto n.º 7.423/2010, Portaria Interministerial MCT-MEC n.º 191/2012, Instrução Normativa CNEN/DPD n.º 001/2012, Instrução Normativa CNEN/DPD n.º 003/2012, Lei n.º 10.973/2004, Decreto n.º 8.874/2016.

Área: Gestão de Bens e Serviços.

Obrigatoriedade: Não.

Objetivos: Verificação da legalidade, eficiência, economicidade e efetividades de contratações sem licitação.

Tipo: Ação de Auditoria Interna (AAI).

Âmbito: Todas as unidades.

Período de Execução: Maio de 2017.

Quantitativo de Homens-Hora: 120.

Risco: Médio.

24. Licitações (Pregões Eletrônicos)

Descrição Sumária: Análise das aquisições e contratações mediante a modalidade de pregão eletrônico.

Requisitos de Conhecimento: Lei n.º 8.666/93, Decreto n.º 5.450/2005.

Área: Gestão de Bens e Serviços.

Obrigatoriedade: Não.

Objetivos: Verificação da legalidade, eficiência, economicidade e efetividades das licitações na modalidade de pregão eletrônico.

Tipo: Ação de Auditoria Interna (AAI).

Âmbito: Todas as unidades.

Período de Execução: Julho de 2017.

Quantitativo de Homens-Hora: 120.

Risco: Alto.

25. Licitações (Outras Modalidades)

Descrição Sumária: Análise das aquisições e contratações mediante as modalidades de concorrência, tomada de preços e pregão presencial.

Requisitos de Conhecimento: Lei n.º 8.666/93.

Área: Gestão de Bens e Serviços.

Obrigatoriedade: Não.

Objetivos: Verificação da legalidade, eficiência, economicidade e efetividades das licitações nas modalidades de concorrência, tomada de preços e pregão presencial.

Tipo: Ação de Auditoria Interna (AAI).

Âmbito: Todas as unidades.

Período de Execução: Agosto de 2017.

Quantitativo de Homens-Hora: 120.

Risco: Médio.

26. Inexigibilidades de Licitação

Descrição Sumária: Análise das aquisições e contratações diretas por inexigibilidade de licitação.

Requisitos de Conhecimento: Lei n.º 8.666/93 (artigo 25).

Área: Gestão de Bens e Serviços.

Obrigatoriedade: Não.

Objetivos: Verificação da legalidade, eficiência, economicidade e efetividades das aquisições e contratações diretas por meio de inexigibilidade de licitação.

Tipo: Ação Auditoria Interna (AAI).

Âmbito: Todas as unidades.

Período de Execução: Setembro de 2017.

Quantitativo de Homens-Hora: 80.

Risco: Médio.

27. Instrumentos de Transferência Voluntária

Descrição Sumária: Análise da execução de Instrumentos de Transferência Voluntária (convênios, termos de execução descentralizada, contratos de repasse).

Requisitos de Conhecimento: Lei n.º 8.666/93, Instrução Normativa STN n.º 1/1997, Decreto n.º 6.170/2007, Decreto n.º 7.641/2011, Portaria Interministerial MP-MF-CGU n.º 507/2011.

Área: Gestão de Bens e Serviços.

Obrigatoriedade: Não.

Objetivos: Verificação da legalidade, eficiência, economicidade e efetividades da execução despesas por meio de transferências voluntárias.

Tipo: Ação Auditoria Interna (AAI).

Âmbito: Todas as unidades.

Período de Execução: Setembro de 2017.

Quantitativo de Homens-Hora: 80.

Risco: Médio.

28. Regimento Interno

Descrição Sumária: Elaboração de proposta para revisão das atribuições da Unidade de Auditoria Interna elencadas no regimento interno.

Requisitos de Conhecimento: Legislação Administrativa, Legislação de Controle.

Área: Desenvolvimento Institucional.

Obrigatoriedade: Não.

Objetivos: Oferecimento de subsídios à elaboração do novo regimento interno da CNEN.

Tipo: Ação de Desenvolvimento Institucional (ADI).

Âmbito: Unidade de Auditoria Interna.

Período de Execução: Janeiro de 2017.

Quantitativo de Homens-Hora: 40.

Risco: Médio.

29. Norma Interna de Auditoria

Descrição Sumária: Elaboração de proposta para edição de uma norma interna de auditoria.

Requisitos de Conhecimento: Legislação Administrativa, Legislação de Controle.

Área: Desenvolvimento Institucional.

Obrigatoriedade: Não.

Objetivos: Oferecimento de subsídios à elaboração de normativo interno de auditoria.

Tipo: Ação de Desenvolvimento Institucional (ADI).

Âmbito: Unidade de Auditoria Interna.

Período de Execução: Julho de 2017.

Quantitativo de Homens-Hora: 80.

Risco: Médio.

30. Ferramenta de Tecnologia da Informação

Descrição Sumária: Desenvolvimento de Ferramenta de Tecnologia da Informação.

Requisitos de Conhecimento: Legislação de Controle, Tecnologia da Informação.

Área: Desenvolvimento Institucional.

Obrigatoriedade: Não.

Objetivos: Dotar a Unidade de Auditoria Interna de uma solução de tecnologia da informação para gerenciamento das ações de controle.

Tipo: Ação de Desenvolvimento Institucional (ADI).

Âmbito: Unidade de Auditoria Interna.

Período de Execução: Indefinido (depende da disponibilização de ferramenta em desenvolvimento no âmbito da DRS, vide Quadro 12, Seção VI).

Quantitativo de Homens-Hora: Indefinido.

Risco: Médio.

31. Atividades de Capacitação Interna

Descrição Sumária: Reserva técnica para desenvolvimento de ações de capacitação interna.

Requisitos de Conhecimento: Legislação de Controle, Legislação Administrativa.

Área: Desenvolvimento Institucional.

Obrigatoriedade: Sim.

Objetivos: Obtenção de condições para o desenvolvimento técnico dos recursos humanos da Unidade de Auditoria Interna.

Tipo: Ação de Desenvolvimento Institucional (ADI).

Âmbito: Unidade de Auditoria Interna.

Período de Execução: Janeiro a Dezembro de 2017 (execução contínua e sob demanda).

Quantitativo de Homens-Hora: 120.

Risco: Alto.

IX) Priorização das Ações de Auditoria Interna

A priorização das ações de auditoria interna selecionadas para o exercício de 2017 (vide Seção VIII) encontra-se indicada no Quadro 16, definida de acordo com os seguintes critérios:

- Ações Obrigatórias;
- Ordem decrescente do grau de risco atribuído ao Macroprocesso / Tema, conforme a classificação informada nos Quadros 14 e 15; e
- Ordem decrescente do quantitativo de homens-hora, no âmbito da mesma classe de grau de risco.


Quadro 16

Priorização das Ações de Auditoria Interna – Exercício de 2017

N.º Ação	Descrição da Ação	Prioridade
1	- Relatório de Gestão – 2016 (Elaboração).	Obrigatória
2	- Relatório de Gestão – 2016 (Exame/Avaliação).	Obrigatória
3	- Prestação de Contas 2016 (Parecer de Auditoria).	Obrigatória
4	- Prestação de Contas 2016 (Peças Complementares).	Obrigatória
5	- Prestação de Contas 2016 (Exame do Processo).	Obrigatória
6	- Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – 2016.	Obrigatória
7	- Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – 2018.	Obrigatória
20	- Levantamento de Prestadores de Serviços.	Obrigatória
13	- Demandas do Serviço de Informações ao Cidadão.	Obrigatória
8	- Atendimento aos Órgãos de Controle (TCU).	Alta
9	- Atendimento aos Órgãos de Controle (CGU).	Alta
11	- Apuração de Denúncias.	Alta
19	- Concessão e Pagamento da GEPR.	Alta
10	- Acompanhamento de Pendências.	Alta
31	- Atividades de Capacitação Interna.	Alta
22	- Dispensas de Licitação (Emergenciais e Remanescentes).	Alta
24	- Licitações (Pregões Eletrônicos).	Alta
12	- Análise de Situações de Conflito de Interesses.	Alta
14	- Avaliação dos Controles Internos.	Alta
18	- Concessão de Remoção Onerosa.	Alta
15	- Atividades de Consultoria, Orientação e Assessoramento.	Média
23	- Dispensas de Licitação (Fundações de Apoio e Lei de Inovação).	Média
16	- Lei de Diretrizes Orçamentárias.	Média
25	- Licitações (outras modalidades).	Média

21	- Execução Contratual.	Média
29	- Norma Interna de Auditoria.	Média
26	- Inexigibilidades de Licitação.	Média
27	- Instrumentos de Transferência Voluntária.	Média
28	- Regimento Interno.	Média
30	- Ferramenta de Tecnologia da Informação.	Média
17	- Contratos de Locação Imobiliária.	Baixa

Rio de Janeiro, 7 de março de 2017.



Sérgio Augusto Navegantes JR
Auditor-Chefe
Comissão Nacional de Energia Nuclear